



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0308/2023

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Afro Descendentes de São Miguel do Oeste SC (AFRODESMO).

**Autor (a):** Deputada Luciane Carminatti

**Relator (a):** Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

### I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa da Deputada Luciane Carminatti, que visa a declarar de utilidade pública estadual a Associação Afro Descendentes de São Miguel do Oeste SC (AFRODESMO).

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 15/16) e, em seguida, remetida a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art.78 da norma regimental.

A autora, na justificativa do projeto de lei, assim dispôs: "Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação".

A Comissão de Constituição e Justiça, por sua vez, por meio do relator da matéria, procedeu à análise da matéria e concluiu seu relatório da seguinte forma: "constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado".

Assim, vislumbra-se que a associação da sociedade civil objeto da declaração de utilidade pública preenche os requisitos legais para os fins pretendidos pelo presente projeto de lei, bem como tem desenvolvido as suas atividades em consonância com seus princípios estatutários, os quais estão revestidos de interesse público. Portanto, a proposta em tela encontra-se apta à tramitação nesta casa legislativa.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão de mérito, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto**

de Lei nº 0308/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 10/05/2024, às 17:12.

---